



27

26-06

LEI Nº 1.049

proprio da lei nº 25/83

"Abre Crédito Especial e dá outras provi
dências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, ' por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento da anuidade devida pela Prefeitura Municipal, em virtude de sua condição de sócia-cooperadora do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
04 de Julho de 1.983.


Cesar Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.